

Assunto: Resultado das Assembleias dos Sindicatos Filiados à FINDECT

Processo Referência: 009001.000254/2024-78

Vossa Excelência
Aloysio Corrêa da Veiga
Ministro Vice Presidente do TST
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
70.070-943 - Brasília/DF

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA –Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001- vem, através do presente informar o que segue:

As assembleias realizadas na data de hoje, 04/04/2024, na base dos Sindicatos filiados à FINDECT, quais sejam: São Paulo, Rio de Janeiro, Bauru, Tocantins e Maranhão votaram, por ampla maioria, pela **aprovação das propostas** apresentadas pelo TST e pela ECT, conforme anexos: **[TST]** Ata da 1ª Audiência de Conciliação na Reclamação Pré-Processual nº 1000230-63.2024.5.00.0000 e **[ECT]** Carta nº 48221217/2024 - GERT-DEREO.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

 Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 04/04/2024 às 22:55:29, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/382/254/06d34aef784a8bd4fb4f58b56efdf21ffdb876ce2405b1eeb87424b17853889d>



ATA DA 1ª AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N.º 1000230-63.2024.5.00.0000 em que figura como requerente a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT e como requerida a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N.º 1000231-48.2024.5.00.0000 em que figura como requerente a FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - FINDECT e como requerida a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, na Sala de Conciliação Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, localizada no 1º andar do Bloco A, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação relativa às Reclamações Pré-Processuais TST-RPP 1000230-63.2024.5.00.0000 e 1000231-48.2024.5.00.0000, as partes representadas da seguinte forma:

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT:

- Sr. Emerson Marcelo Gomes Marinho – Secretário-Geral FENTECT;
- Sr. Joel Arcanjo Pinto - Secretário-Jurídico FENTECT;

Acompanhados do advogado Dr. Alexandre Lindoso, OAB/DF n.º 12.067

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - FINDECT:

- José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente da FINDECT;
- Elias Cesário de Brito Junior - Vice-Presidente da FINDECT;



- **Marcos Antonio Sant'Agda do Nascimento - Presidente do SINTECT-RJ**

Acompanhados do advogado Dr. Hudson Marcelo da Silva, OAB/SP nº 170.673

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT:

- **Sra. Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE;**
- **Sra. Ângela Rosa da Silva - Superintendente Executiva de Gestão de Pessoas - SUGEP;**
- **Sr. Gustavo Esperança Vieira - Superintendente Executivo Jurídico - SEJUR;**
- **Ricardo Aparecido dos Reis - Chefe de Departamento**
- **Sra. Maria do Carmo Lara Perpétuo - Diretora Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI;**

Acompanhados dos advogados Dra. Soraia Simões Neri, OAB/BA n.º 8.302 e Dr. Gustavo Esperança Vieira, OAB/DF n.º 37.004.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor **Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, acompanhado da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, Dra. Roberta de Melo Carvalho e do assistente Cláudio César Silva.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes e reforçou o compromisso da Vice-Presidência na condução do procedimento de mediação, ressaltando a importância do exercício do diálogo na construção da solução autocompositiva.

Passada a palavra ao representante da FENTECT, o Sr Emerson Marcelo Gomes Marinho – Secretário-Geral, este defendeu a manutenção do pagamento do adicional



Passada a palavra ao representante da FINDECT, o Sr. José Aparecido Gimenes Gandara (Presidente da FINDECT) e, após a contextualização do cenário relativo à atividade dos motociclistas, esclarecendo as ações realizadas com objetivo de solucionar a questão do adicional de periculosidade. Destacou que a retirada do referido adicional terá impacto direto na renda dos trabalhadores, pois representa 30% (trinta por cento) do salário destes. Destaca o papel relevante do trabalho realizado pelo TST e espera que sua atuação possa trazer novas perspectivas na negociação.

Passada a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE, esta ressaltou a importância da reestruturação dos serviços prestados pela empresa, com foco na sustentabilidade e sem perder de vista o direito dos trabalhadores. Informa que a empresa tem interesse em retomar o pagamento do adicional de periculosidade, mesmo sem a regulamentação pelo MTE. Pondera que a paralisação das atividades pelos trabalhadores trará impactos indesejáveis para o desempenho das atividades da empresa, inclusive em novos negócios.

O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga destacou que o adicional de periculosidade vem sendo pago desde 2014, razão pela qual a manutenção do seu pagamento vai ao encontro de uma solução consensual do impasse. Ressaltou que o estabelecimento do diálogo entre as partes é fundamental para encontrar uma solução justa e coerente.

Com a palavra, o Sr Gustavo Esperança Vieira - Superintendente Executivo Jurídico - SEJUR, solicitou a concessão de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de proposta pela empresa e as entidades sindicais solicitaram a apresentação de proposta nesta mesa.

Passada a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE, foi sugerida a redação de resolução para o restabelecimento do pagamento imediato do adicional de periculosidade da seguinte forma:



“Os Correios comprometem-se a retomar o pagamento do adicional de periculosidade previsto no parágrafo 4º do artigo 193 da CLT cumulativamente ao AADC aos carteiros motociclistas, “inserindo a rubrica no próximo contracheque” ou “até o dia xx em folha complementar” até que haja regulamentação válida por meio de Portaria Ministerial, ressalvado o direito da Empresa de compensação/dedução de valores nas ações/execuções em curso na Justiça do Trabalho com o mesmo tema.”

Com a palavra, o Dr. Gustavo Esperança Vieira - Superintendente Executivo Jurídico - SEJUR, afirmou que a ressalva é fundamental para atendimento às exigências dos órgãos de controle.

O representante da FENTEC, o Sr Emerson Marcelo Gomes Marinho – Secretário-Geral sustentou a necessidade de observância da boa-fé na negociação em curso.

O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga ressaltou a importância da manutenção do foco no objeto em questão para continuidade do diálogo pelas partes.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE reiterou a importância da ressalva para a empresa, tendo em vista a decisão proferida pela Justiça Federal.

O advogado da FENTECT, o Dr. Alexandre Simões Lindoso indagou sobre a possibilidade de interrupção da sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos para que as entidades sindicais possam se reunir separadamente.

A representação dos trabalhadores informou que neste momento não há possibilidade de incluir ressalvas na negociação.

O Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga sugeriu a seguinte redação “até que haja regulamentação pelo MTE através de portaria, sem prejuízo dos processos em curso”.



Pontuou que o mais importante é a retomada do pagamento do adicional de periculosidade.

O advogado da FENTECT, o Dr. Alexandre Simões Lindoso informou que os trabalhadores concordam com a redação apresentada.

A Sra. Maria do Carmo Lara Perpétuo - Diretora Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI apontou que "sem prejuízo dos processos em curso" é muito vaga.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE esclareceu que a empresa tem realizado mesa de negociação para atendimento de outras demandas dos trabalhadores. Defende a inclusão nesta pauta das demais reivindicações dos trabalhadores.

O Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga sugeriu nova redação *"até que haja regulamentação pelo MTE através de portaria, sem prejuízo dos processos em curso, manifestando as partes que qualquer indicativo de greve deve ser submetido a negociação pré processual no Tribunal Superior do Trabalho"*.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE sustentou que a empresa não tem medido esforços para atender as demandas encaminhadas pelos trabalhadores.

O Sr. Marcos Antonio Sant'Agda do Nascimento (Presidente do SINTECT-RJ) assevera que a empresa tem demorado a atender as demandas dos trabalhadores.

Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga esclarece a todos que o TST foi instado a mediar o pagamento do adicional de periculosidade, mas se compromete a mediar as outras demandas apresentadas pela categoria.



O representante da FENTEC, o Sr Emerson Marcelo Gomes Marinho – Secretário-Geral destaca que a empresa tem postergado o atendimento das demandas dos trabalhadores.

Passada a palavra ao representante da FINDECT, o Sr. José Aparecido Gimenes Gandara (Presidente da FINDECT) pontua a necessidade de apresentação de propostas objetivas para toda a categoria.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE ressalta a necessidade do diálogo para evitar a deflagração do movimento paredista.

O Sr. Marcos Antonio Sant'Agda do Nascimento (Presidente do SINTECT-RJ) pontua que a categoria tem demandas diversas, dentre estas o adicional de periculosidade.

O advogado da FINDECT, Dr. Hudson Marcelo da Silva sinaliza a necessidade de apresentação de propostas objetivas.

Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga sugere a seguinte redação de acordo *"comprometem-se as partes quanto aos demais temas resultantes do ajuste coletivo de setembro de 2023 submeter à negociação pré processual junto ao Tribunal Superior do Trabalho com a apresentação pelos Correios dos planos de ação e propostas para iniciar as respectivas audiências. Fica suspenso qualquer indicativo de greve neste período"*.

Com a palavra o Sr. Elias Cesário de Brito Junior (Vice-Presidente da FINDECT) manifestou não ser possível concordar com a redação sugerida sem consultar a base sindical.

Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga afirma ser fundamental a continuidade do diálogo entre as partes, de forma a evitar a deflagração de greve.



Passada a palavra ao representante da FINDECT, o Sr. José Aparecido Gimenes Gandara (Presidente da FINDECT) defende a apresentação de proposta da empresa hoje em relação aos demais temas para apresentação aos trabalhadores.

O Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga sugere a seguinte redação de acordo: *"comprometem-se as partes quanto aos demais temas resultantes do ajuste coletivo de setembro de 2023 submeter a proposta pelos Correios à assembleia da categoria. Frustrados os pleitos serão submetidos à negociação pré processual junto ao Tribunal Superior do Trabalho. Fica suspenso qualquer indicativo de greve neste período"*.

O advogado da FINDECT, Dr. Hudson Marcelo da Silva afirma que foi a empresa que suspendeu o pagamento do adicional de periculosidade e descumpriu as cláusulas do acordo coletivo celebrado com os trabalhadores.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE - reforça o apelo pela continuidade das negociações, sem rupturas.

Com a palavra à representante da ECT, a Sra Juliana Picoli Agatte - Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE afirma que todos os representantes dos trabalhadores foram convidados a participar hoje de reunião com a direção dos Correios.

O Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga esclarece que todos os representantes dos trabalhadores foram convidados a participar de reunião com a diretoria dos Correios.

Com a palavra, a Sra Maria do Carmo Lara Perpétuo - Diretora Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI registra o respeito por todos os representantes dos trabalhadores e empenho dos Correios para construção de um diálogo aberto com toda a categoria profissional.



O Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga reitera a proposta de retomada do pagamento do adicional de periculosidade e a continuidade da negociação em relação aos demais temas, sem indicativo de greve, mediante negociação pré processual no Tribunal Superior do Trabalho.

A partir das construções dialogadas, o Exmo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga apresenta a seguinte proposta de acordo:

“Os Correios comprometem-se a retomar o pagamento do adicional de periculosidade previsto no parágrafo 4º do artigo 193 da CLT cumulativamente ao AADC aos carteiros motociclistas, inserindo a rubrica em folha complementar até que haja regulamentação válida por meio de Portaria Ministerial, sem prejuízo dos processos em curso.

Comprometem-se as partes quanto aos demais temas resultantes do ajuste coletivo de setembro de 2023 submeter a proposta pelos Correios, que será entregue hoje às 14h30 em reunião pré estabelecida a ser submetida à assembleia da categoria. Na hipótese de não aceitação pela categoria, os pleitos serão submetidos à nova negociação pré-processual no Tribunal Superior do Trabalho requerida de forma bilateral. Fica suspenso qualquer indicativo de greve enquanto perdurar o processo negocial”.

As entidades sindicais levarão a proposta da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho às assembleias juntamente com a proposta dos Correios quanto aos demais temas.

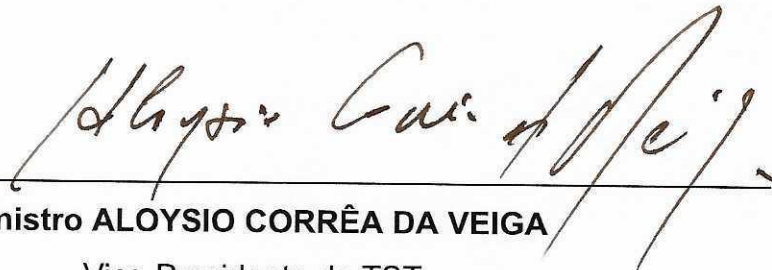
A retomada do pagamento do adicional de periculosidade previsto no parágrafo 4º do artigo 193 da CLT cumulativamente ao AADC aos carteiros motociclistas em folha complementar imediata será realizada apenas se a categoria profissional acolher a proposta da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.



O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga pontua que há uma nova visão na negociação coletiva, em que o Estado é um mediador, se aproximando das partes, no papel de auxiliá-las na autocomposição.

O Min. Vice-Presidente do TST **agradeceu a boa vontade de todas as partes e seus advogados**, os quais muito se empenharam para a busca do consenso.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 12h55. E, como nada mais houvesse a tratar, a presente ata lavrada pelo servidor Cláudio César Silva, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, que a revisei.



Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Vice-Presidente do TST



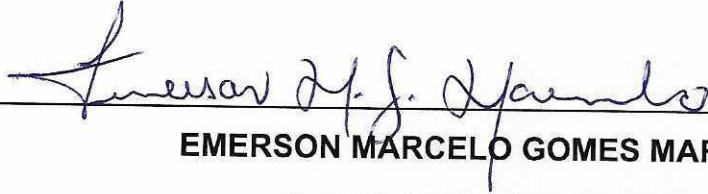
ROBERTA DE MELO CARVALHO

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000230-63.2024.5.00.0000 e RPP 1000231-48.2024.5.00.0000



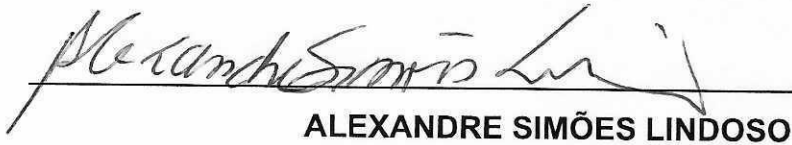
EMERSON MARCELO GOMES MARINHO

Secretário-Geral - FENTECT



JOEL ARCANJO PINTO

Secretário-Jurídico FENTECT



ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO

Advogado - FENTECT



JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA

Presidente da FINDECT



ELIAS CESÁRIO DE BRITO JUNIOR

Vice-Presidente da FINDECT











Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000230-63.2024.5.00.0000 e RPP 1000231-48.2024.5.00.0000

MARCOS ANTONIO SANT'AGDA DO NASCIMENTO

Presidente do SINTECT-RJ

HUDSON MARCELO DA SILVA

Advogado - FINDECT

JULIANA PICOLI AGATTE

Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE

ÂNGELA ROSA DA SILVA

Superintendente Executiva de Gestão de Pessoas - SUGEP

GUSTAVO ESPERANÇA VIEIRA

Superintendente Executivo Jurídico - SEJUR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000230-63.2024.5.00.0000 e RPP 1000231-48.2024.5.00.0000

Maria Perpetuo

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Diretora Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI

Soraia Simões Neri

SORAIA SIMÕES NERI

Advogada - ECT

Ricardo Aparecido dos Reis

RICARDO APARECIDO DOS REIS

Advogado - ECT

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº TST-RPP 1000230-63.2024.5.00.0000 e RPP 1000231-48.2024.5.00.0000

12

RPP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relações do Trabalho - GERT/DEREO
SBN QUADRA 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 48221217/2024 - GERT-DEREO

Brasília, 3 de abril de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA

Presidente da FINDECT

Rua Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405

17010-901 - Centro - Bauru/SP

Assunto: Proposta Correios.

Referência: Processo nº 53180.011392/2024-11.

Prezado Senhor,

1. Conforme definição resultante de audiência realizada em 03/04/2024 pelo vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Aloysio Corrêa da Veiga, com representantes dos Correios e das federações representativas das empregadas e dos empregados, segue a proposta dos Correios a ser avaliada pelas assembleias.

2. **Adicional de Periculosidade Motociclistas**

2.1. Os Correios comprometem-se a retomar o pagamento do adicional de periculosidade previsto no parágrafo 4º do artigo 193 da CLT cumulativamente ao AADC aos carteiros motociclistas, inserindo a rubrica em folha complementar até que haja regulamentação válida por meio de Portaria Ministerial, sem prejuízo dos processos em curso.

3. **Concurso Público**

3.1. Conforme compromisso assumido na semana passada, apresentamos o cronograma previsto das próximas etapas do concurso público nacional:

- Março a Julho: Planejamento do certame e processo licitatório para contratação da empresa especializada.
- Agosto: Contratação da banca.
- Setembro: Edital do concurso.

- Dezembro: Início das contratações.

3.2. Vale ressaltar que os prazos previstos atendem ritos legais e que a empresa irá trabalhar para reduzi-los sempre que possível.

4. **Plano de Saúde**

4.1. A respeito do Plano de Saúde, ratificamos que o GT da Cláusula 60 já foi instalado. Apresentamos o cronograma de implantação das ações de melhoria (redução da coparticipação de 30% para 15%; não incidência de rubricas variáveis na mensalidade e isenção de coparticipação em procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Home Care):

- Abril: Análise e encaminhamento ao jurídico para elaboração de nota jurídica; Mensuração do impacto atuarial da alteração;
- Maio: Aprovação da minuta de regulamento no colegiado da Postal Saúde e dos Correios;
- Junho: Implementação pela operadora.

5. **Sistema de Distritamento - SD**

5.1. Considerando as iniciativas desenvolvidas pela empresa no sentido de aprimorar as ferramentas para dimensionar o efetivo e os recursos necessários para prestação do serviço, e a aprovação do Concurso Público, as implantações do Sistema de Distritamento - SD serão suspensas de forma imediata com o retorno após contratações previstas no concurso público. Dentre tais iniciativas, existe o convênio firmado com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), cujo projeto iniciou-se em fevereiro/2024. Na oportunidade, a participação de representante dessa Federação será importante para contribuir com a evolução do desafio de desenvolver um modelo mais ágil, com implementação de ajustes permanentes.

6. **Sistema de Registro de Ponto - SRP**

6.1. Os Correios comprometem-se a revisar e aplicar, até 04/05/2024, o registro de frequência do ponto eletrônico para os carteiros que atuam em atividade de distribuição externa, para o registro de ponto por exceção à jornada regular de trabalho, mediante Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, na forma da legislação.

7. **Condições de Trabalho**

7.1. Foram apresentados às federações os dados de investimento que foram realizados em 2023 pela atual gestão: R\$ 262 milhões em obras/engenharia e manutenção de unidades, um aumento de R\$ 20 milhões em relação a 2022. Para 2024, o orçamento é de R\$ 317 milhões. Além disso, os Correios irão investir, até 2026, R\$ 856 milhões em novos complexos operacionais por meio do Novo PAC e obtiveram autorização para captar internacionalmente mais de R\$ 3 bilhões para investimento na modernização da empresa. A empresa solicita às Federações que indique as situações consideradas emergenciais para que possam ser priorizadas nos investimentos.

8. **Distribuição Domiciliária Alternada - DDA**

8.1. Importante salientar a existência de estudos para remodelar o processo de Distribuição Domiciliar, considerando o atual fluxo postal, com

perspectiva da retomada da frequência diária na entrega de todos os objetos postais e encomendas. Para tanto, será constituído Grupo de Trabalho paritário até o dia 15/04/24.

9. **Entrega Matutina**

9.1. Conforme previsto no ACT 2023/2024, a análise sobre a possibilidade de ampliação da entrega matutina será realizada pela comissão constituída por representantes sindicais e integrantes designados pelos Correios (comissão paritária), considerando o não comprometimento da qualidade operacional, o aumento de custos operacionais e as necessidades dos clientes. Os estudos encontram-se no escopo da PRT/PRESI-045/2024, cuja primeira reunião ocorrerá em 09/04/2024.

10. **Aumento pecuniário das funções Motorizadas**

10.1. A empresa realizará estudos com vistas ao aumento pecuniário das funções Motorizadas - Motorista Operacional, Motorizado (M), Motorizado (V) e Motorizado (MV), que serão apresentados na Mesa Nacional de Negociação Permanente até junho de 2024.

11. **Mesas Temáticas**

11.1. Foram criados os 7 grupos de trabalho previstos no ACT 2023/2024, sendo:

- Cláusula 01 - GT de Anistia: 11/04, 09/05, 13/06 e 11/07/2024
- Cláusula 02 - GT Revisão de processos administrativos disciplinares: 11/04, 09/05, 13/06 e 11/07/2024
- Cláusula 04 - GT Temático de Enfrentamento aos Assédios: 10/04, 08/05, 12/06 e 10/07/2024
- Cláusula 05 - GT Temático de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo: 10/04, 08/05, 12/06 e 10/07/2024
- Cláusula 21 - GT Temático de Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo: 11/04, 09/05, 13/06 e 11/07/2024
- Cláusula 43 - GT Distribuição Domiciliária: 09/04, 07/05, 11/06 e 09/07/2024
- Cláusula 60 - GT Melhorias do Plano de Saúde: 09/04, 07/05, 11/06 e 09/07/2024

11.2. Ressaltamos que já foram realizadas 2 reuniões do Grupo de Trabalho - GT - Melhorias do Plano de Saúde e a terceira está agendada para o dia 09/04/2024.

12. Destaque-se o TST estabeleceu a submissão da presente proposta às assembleias da categoria e que a não aceitação implicará na negociação pré-processual por parte do Tribunal, mediante a suspensão de qualquer indicativo de greve nesse período. Caso a proposta não se viabilize nesse formato, os assuntos expressos retornam para negociação.

Atenciosamente,

DANIEL DANTAS DA SILVA

Gerente Corporativo de Relações do Trabalho - GERT/DEREO

RICARDO APARECIDO DOS REIS

Chefe do Departamento de Relacionamento Organizacional - DERE0/SUGEP



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dantas da Silva, Gerente Corporativo**, em 03/04/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido dos Reis, Chefe de Departamento**, em 03/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48221217** e o código CRC **0D5248D3**.

Referência: Processo nº 53180.011392/2024-11

SEI nº 48221217